

Novo Hamburgo, 11 de janeiro de 2024.

À Câmara Municipal de Ijuí

Encaminho anexo proposta de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Brunno Bossle'.

Brunno Bossle Sociedade Individual de Advocacia
OAB/RS nº: 14.442

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA

Cliente: Câmara Municipal de Ijuí

I. INFORMAÇÕES SOBRE O CLIENTE E A DEMANDA

O cliente necessita da contratação de serviços de Consultoria jurídica em processos administrativos, processos judiciais e Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

II. SERVIÇOS PROPOSTOS

Propõe-se a prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica ao cliente nominado.

Especificamente, os serviços especializados e personalizados incluem o seguinte:

Consultoria jurídica em processos administrativos, processos judiciais e Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI.

III. METODOLOGIA

Os serviços descritos serão conduzidos sob a responsabilidade do advogado Brunno Bossle (OAB/RS nº 92.802).

O advogado supracitado é comprometido com a prestação de um serviço de excelência, visando prestar o melhor atendimento possível em relação ao objeto das demandas.

IV. PROPOSTA FINANCEIRA

Desta forma, para os serviços acima descritos, apresenta-se a proposta nos seguintes termos:

Proposta

R\$ 40.000,00

V. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A proposta é de que seja celebrado um contrato com prazo até o final do processo da CPI, sendo possível a renovação contratual pelo prazo legalmente previsto.

VI. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 dias corridos a contar da data de apresentação.

Novo Hamburgo, 11 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Brunno Bossle'.

Brunno Bossle Sociedade Individual de Advocacia
OAB/RS 14.442